

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

EDITAL PROEN Nº 01/2021

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de Docentes** para início das atividades no primeiro semestre de 2021.

1. OBJETO

1.1 Este processo seletivo refere-se à contratação de docentes para cursos de graduação. O anexo apresenta informações como número de vagas, curso, área, titulação mínima exigida e contato. Dessa forma, em caso de necessidade de informações complementares, estas devem ser solicitadas pelo e-mail disponível no quadro anexo, correspondente à área de interesse.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas online, no período de **05 a 12 de março de 2021**, pelo site www.feevale.br/selecaodocente.

3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para inscrição no presente Edital:

I - Preencher o item “inscrição” do formulário eletrônico, dirigido ao coordenador do curso ao qual o processo seletivo está vinculado, explicitando os motivos pelos quais pretende atuar na docência da(s) área(s).

II - possuir currículo atualizado em formato *Lattes* (disponível em: www.cnpq.br).

III - anexar a comprovação da titulação de acordo com a exigência da vaga, inserindo a cópia dos diplomas e certificados, **frente e verso**, por meio eletrônico.

3.1.2 Os arquivos a serem anexados devem estar no formato PDF ou JPG, com tamanho máximo de 5MB, e legíveis.

3.1.2 Para os títulos obtidos no exterior, é necessária a convalidação de estudos em instituição brasileira autorizada para tal.

3.1.3 Não serão aceitas atas de defesa de mestrado e/ou doutorado, apenas cópia dos diplomas, frente e verso.

3.1.4 É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário de inscrição e requisitos, no prazo estabelecido neste Edital, para que a sua inscrição seja efetivada.

3.2 São critérios de classificação para a vaga dos cursos de Engenharia Elétrica e Programa de Pós-graduação Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais:

I - apresentar produção científica e técnica qualificada na área de avaliação 47 da CAPES: Materiais (artigos publicados em periódicos, livros, capítulos de livros, patentes, desenvolvimento de produtos e processos), a partir de 2017; e

II - possuir conhecimento na língua inglesa ou espanhola.

3.2.1 A análise dos critérios será realizada através do currículo *Lattes*.

4. ETAPAS

4.1 O processo seletivo de docentes ocorrerá em duas etapas:

I - Etapa eliminatória: análise dos itens estabelecidos como requisitos para inscrição.

II - etapa classificatória: entrevista realizada virtualmente.

4.2 O processo seletivo será coordenado por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino, constituída pelo coordenador do curso, representante do Núcleo de Apoio ao Ensino e Aprendizado (NAEP), representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PROPPEX), um psicólogo e/ou representante de outros setores que se fizerem necessários.

4.3 Os candidatos habilitados para a etapa classificatória da seleção, assim como o horário da entrevista, serão divulgados no site www.feevale.br/selecaodocente, até as 18 horas do dia **16 de março de 2021**.

4.4 As entrevistas dos candidatos habilitados para essa etapa ocorrerão na modalidade virtual, no dia **17 de março de 2021**, em horário a ser divulgado na publicação.

4.5 Os candidatos habilitados receberão o link de acesso à sala da entrevista virtual no dia anterior à entrevista, no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.6 É responsabilidade do candidato registrar no momento da inscrição o número de telefone e endereço de e-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação, além de consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de spam ou mecanismo de bloqueio de e-mails).

5. RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado até as 22 horas do dia **19 de março de 2021**, no site www.feevale.br/selecaodocente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Da decisão da comissão não caberá recurso.

6.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas contidas neste Edital.

6.3 Caberá ao candidato prover dos recursos necessários (computador notebook, celular, tablet, internet) para a realização do processo seletivo.

6.4 A Universidade Feevale não se responsabiliza por falhas de conexão ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso à sala de entrevista.

6.5 Os dias e horários das entrevistas, em hipótese alguma, poderão ser alterados por parte do candidato.

6.6 O docente selecionado terá o início das suas atividades a partir de **26 de março de 2021**.

6.7 Os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital e não forem selecionados para contratação, ficarão como cadastro reserva, com possibilidade de contratação futura.

6.8 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transmissão dos dados.

6.9 A manutenção das atividades vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão estão condicionadas à produção docente independente das vagas divulgadas no presente Edital, podendo serem revistas, alteradas e/ou encerradas a qualquer tempo pela Instituição mediante prévio aviso ao docente.

6.10 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão.

Novo Hamburgo, 05 de março de 2021.

Profa. Me. Angelita Renck Gerhardt,
Pró-reitora de Ensino.

ANEXO

VAGAS	CURSO	ÁREA/DISCIPLINAS	TITULAÇÃO MÍNIMA ¹		CONTATO
			GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
01	Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos; Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica; Projeto de Transformadores e Máquinas Elétricas. Projetos de Pesquisa na área de Energias Renováveis.	Engenharia Elétrica ou áreas afins como Eletrônica, Controle e Automação, Engenharia de Energia.	Doutorado em Engenharia	paulopiber@feevale.br

¹ Para títulos obtidos no exterior, é necessária a convalidação de estudos em instituição brasileira autorizada para tal.